

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 145

Quinta-feira, 23 de Dezembro de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 368/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na publicação da carta de solos e da carta de declives da Ilha do Porto Santo, pelos anos económicos de 1993 e 1994.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 363/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CORRECÇÃO E ALARGAMENTO DE UM TROÇO DA E.R. 101, AO SÍTIO DA QUEIMADA DE BAIXO - MACHICO", pelo ano económico de 1994.

Portaria nº. 364/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE FUROS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA NAS RIBEIRAS DO PORTONOVO, BOAVENTURA E MACHICO E NA FREGUESIA DO SANTO DA SERRA", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

Portaria nº. 365/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO COVÃO", pelo ano económico de 1993.

Portaria nº. 366/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JORGE", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

Portaria nº. 367/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA RIBEIRA BRAVA", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Despacho Normativo nº. 19/93:

Fixa a percentagem máxima de aumento nos preços de venda de todos os tipos de pão para vigorarem no ano de 1993.

Despacho Normativo 20/93:

Sujeita ao regime de preços vigiados os gases de petróleo liquefeitos, nos estádios de importação e comercialização.

SECRETARIAS REGIONAIS DE FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 368/93

Dando cumprimento ao disposto no artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 4/93/M, de 26 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes à publicação da carta de solos e da carta de declives da Ilha do Porto Santo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993	2.992.800\$00
Ano Económico de 1994	6.983.200\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1993, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura/PEDAP, programa "Estudos para Análise da Agricultura Portuguesa", Classificação Orgânica 05, Classificação Funcional 8.02.1., Classificação Económica 02.03.10.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 363/93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CORRECÇÃO E ALARGAMENTO DE UM TROÇO DA E.R. 101, AO SÍTIO DA QUEIMADA DE BAIXO - MACHICO", adjudicados à Firma Avelino Farinha & Agrela, Lda encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 - \$-
 Ano Económico de 1994..... 19.404.560\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 9/12/09.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 364/93

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº119/93 publicada no Jornal Oficial nº72, I Série de 28 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter o seguinte redacção.

1-Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE FUROS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA NAS RIBEIRAS DO PORTO NOVO, BOAVENTURA E MACHICO E NA FREGUESIA DO SANTO DA SERRA", adjudicados à firma "KELLER GRUNDBAU GMBH", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993- 72 860 110\$00

Ano Económico de 1994- 86 821 000\$00

2-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16/12/93.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 365/93

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº184/93 publicada no Jornal Oficial nº73, I Série de 10 de Agosto, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter o seguinte redacção.

1-Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE

TRATAMENTO DE ÁGUA DO COVÃO", adjudicados à firma "ÂMBIO, CONSULTORES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO AMBIENTE, LDA.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993- 14.000.000\$00

2-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16/12/93.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 366/93

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº160/93 publicada no Jornal Oficial nº88, I Série de 4 de Agosto, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter o seguinte redacção.

1-Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JORGE", adjudicados à firma "SETAL DEGRÉMONT - Tratamento de águas Lda.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993- 5 448 459\$00

Ano Económico de 1994- 21 793 835\$00

2-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16/12/93.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 367/93

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº159/93 publicada no Jornal Oficial nº88, I Série de 4 de Agosto, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter o seguinte redacção.

1-Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA RIBEIRA BRAVA", adjudicados à firma "SETAL DEGRÉMONT - Tratamento de águas Lda.", encontram-se escalonados na forma abaixo

indicada:

Ano Económico de 1993- 5 448 459\$000
 Ano Económico de 1994- 21 793 835\$000

2-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16/12/93.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
 Fontes

O Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente,
 Jorge Manuel Jardim Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E
 COOPERAÇÃO EXTERNA**

DESPACHO NORMATIVO Nº. 19/93

Considerando a necessidade de actualizar a percentagem
 máxima do aumento do pão para o ano de 1994;

Considerando que as actualizações se tem feito com base
 nas taxas de inflação;

Assim:

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo
 Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, ao

abrigo do disposto no nº.2 da Portaria nº. 1/93 de 11 de Janeiro
 o seguinte:

1º.- Fica limitado a percentagem máxima de aumento nos
 preços de venda de todos os tipos de pão, para vigorar no ano
 de 1994.

2º.- Este Despacho entra em vigor em 2 de Janeiro de 1994.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa,
 aos 16 de Dezembro de 1993.

O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa,
 José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

DESPACHO NORMATIVO Nº. 20/93

Ao abrigo do disposto do nº.2 da Portaria nº.29/85, de 14 de
 Fevereiro, o Governo Regional, pelo Secretário Regional de
 Economia e Cooperação Externa, determina o seguinte:

1º.- Ficam sujeitos ao regime de preços vigiados a que se
 refere a Portaria nº.29/85, de 14 de Fevereiro, nos estádios de
 importação e comercialização, os gases de petróleo liquefeitos.

2º.- Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa,
 aos 16 de Dezembro de 1993.

O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa,
 José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">Comunicação</td> <td style="width: 33%;">Ano</td> <td style="width: 33%;">1994</td> <td style="width: 33%;">Central</td> <td style="width: 33%;">1994</td> <td style="width: 33%;">1994</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1.100\$00</td> <td></td> <td>1.100\$00</td> <td>1.100\$00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2.200\$00</td> <td></td> <td>2.200\$00</td> <td>2.200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> Suplementos e Suplementos - Preço por página 7\$00 Nestes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro) </p>	Comunicação	Ano	1994	Central	1994	1994			1.100\$00		1.100\$00	1.100\$00			2.200\$00		2.200\$00	2.200\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Comunicação	Ano	1994	Central	1994	1994															
		1.100\$00		1.100\$00	1.100\$00															
		2.200\$00		2.200\$00	2.200\$00															

Execução gráfica: "Jornal Oficial"